

Reajusta vencimentos, gratificações e proventos dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

.....

.....

ANEXO II
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO
CÓDIGO: TC-DSAE

S Í M B O L O	R E T R I B U I Ç Ã O	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
DSAE-1	175,98	351,96

Publicado no D.O. de 29.03.89
Republicar por incorreção.

E. P. - TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA
Em 29/03/1979
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

REP. 30/03/79



GOVÉRNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.132 , de 28 de março de 1989

Reajusta vencimentos, gratificações e proventos dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam incorporados aos vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado, os abonos concedidos pelas Leis nºs 5.097 e 5.104, de 24 de novembro e de 02 de dezembro de 1988, respectivamente.

Art. 2º - É concedido um reajuste de vencimento igual a 1,5 (hum inteiro e cinquenta centésimos), calculados sobre os novos resultados da incorporação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas, passam a vigorar com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 4º - O Grupo Ocupacional TC-SEA-300, passa a ter os vencimentos constantes do anexo VI da presente Lei.

Art. 5º - Os Grupos Ocupacionais TC-ACE e TC-IE, terão vencimentos iguais aos atribuídos ao Grupo Auditoria e Controle Interno ACI-1800 do Poder Executivo.

Art. 6º - Respeitados os critérios de identidade de categoria e/ou equivalência de funções estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 73, da Constituição do Estado, os proventos dos inativos da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado são reajustados nos

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA
Em 29 / 03 / 1989

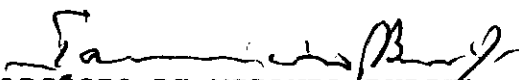


mesmos percentuais aplicados aos funcionários em atividade.

Art. 7º - O valor de cada cota do auxílio-família fica reajustado em 900% (novecentos por cento).

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 1989; 101º da Proclamação da República.


TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
GOVERNADOR

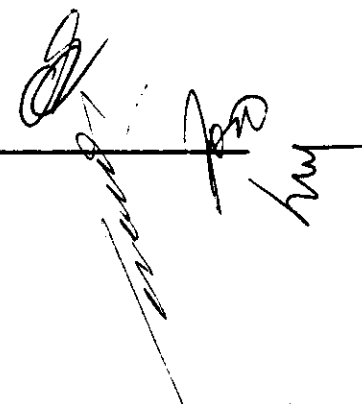
ANEXO I

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ESPECIAIS

CÓDIGO: DETC

S Í M B O L O	R E T R I B U I Ç Ã O	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
DETC-1	448,64	897,28
DETC-2	403,78	807,56
DETC-3	363,40	726,80
DETC-4	258,51	517,02

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

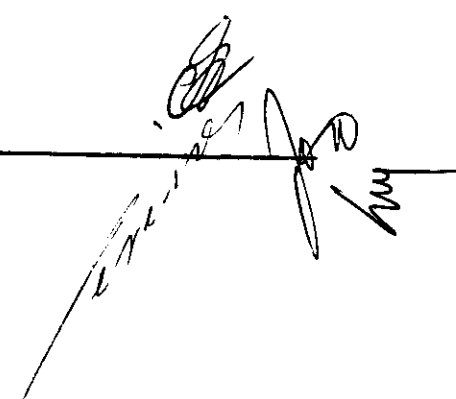
ANEXO II

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO

CÓDIGO: TC-DSAE

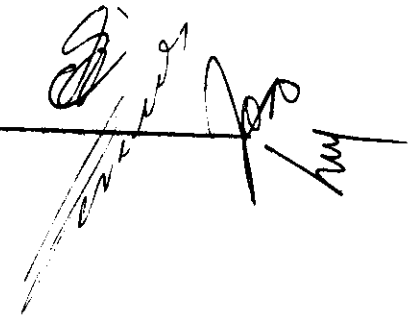
S Í M B O L O	R E T R I B U I Ç Ã O	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
DSAE-1	175,98	351,96

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

ANEXO III
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CÓDIGO: TC-DAA

S Í M B O L O	R E T R I B U I Ç Ã O	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
DAA-1	167,19	334,38
DAA-2	150,33	300,66

DE CONTAS

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

ANEXO IV

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES DE GABINETE

CÓDIGO: TC-AGB-600

S Í M B O L O	R E T R I B U I Ç Ã O	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
AGB-1	150,33	300,66
AGB-2	120,27	240,54
AGB-3	96,21	192,42
AGB-4	76,89	153,78

[Handwritten signature and initials]

ANEXO V

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

FUNÇÕES GRATIFICADAS

S Í M B O L O	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
FG-1	192,00
FG-2	240,00

[Handwritten signature and initials]

ANEXO VI

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: TC-SEA-300

C Ó D I G O	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO
TC-SEA-301	
TC-SEA-302	159,66
TC-SEA-303	145,15
TC-SEA-304	131,95
TC-SEA-305	119,96
	109,05

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]